

I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

INFORMAÇÕES GERAIS

Data prevista para conclusão do processo

Março de 2024.

Descrição sucinta do objeto

Credenciamento de serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Grau de prioridade da compra ou da contratação (Se alta, justificar).

Alta. Idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Urgências e emergências derivadas de denúncias e demanda a ser obedecidas devido a determinações do ministério público ou do poder judiciário.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- É notório o fenômeno universal do envelhecimento das populações, com isso, a decorrência do aumento do tempo de vida tem colocado na ordem do dia a questão dos idosos cabendo ao município se organizar para atender tal demanda garantindo o envelhecimento com dignidade e qualidade de vida. O interesse em celebrar o credenciamento está vinculado à necessidade de manutenção do atendimento integral e adequado à pessoa idosa conforme disposto na legislação vigente quando

necessária à sua institucionalização devido a situação de violação de direitos e a impossibilidade de manutenção da pessoa na família.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Dispensa 118/2023 e inexigibilidade 86/2023.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) - Acolhimento de Idosos Grau de dependência I	Mês	60	R\$ 3.800,00	R\$ 228.000,00
2	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) - Acolhimento de Idosos Grau de dependência II	Mês	48	R\$ 4.600,00	R\$ 220.800,00
3	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) - Acolhimento de Idosos Grau de dependência III	Mês	36	R\$ 5.500,00	R\$ 198.000,00

Obs: Na quantidade estão estimadas 5 vagas para grau I, 4 vagas para grau II e 3 vagas para grau III.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Coordenação da Assistência Social

Responsável pela demanda: Coordenadora da Assistência Social

Nome: Andrea Martendal

CPF: 029.126.969-92	Cargo/Função: Coordenadora/Assistente Social
---------------------	--

Apiúna, 13 de fevereiro de 2024.

JEAN MARCOS BENVENUTTI
Secretário de Saúde e Promoção Social